

DIAGNÓSTICO DAS BIBLIOTECAS PRISIONAIS NA CIDADE DE MANAUS (AM), BRASIL

Thiago Giordano de Souza Siqueira¹
Ingrid de Souza Lima²

Resumo: Observa a importância social das bibliotecas prisionais para a reintegração social do preso uma vez que as bibliotecas atuam como: um espaço de acesso à educação, cultura e lazer. **Objetivo:** Pretende diagnosticar as ações realizadas nas bibliotecas prisionais da cidade de Manaus, relacionando-as a partir dos instrumentos normativos que abordam a Remição da Pena pelo Trabalho e Estudo. **Metodologia:** Configura-se como estudo de natureza quali-quantitativa, exploratório-descritiva, tendo como amostra duas unidades prisionais de regime fechado situadas em Manaus-AM. **Conclusões:** Os resultados apresentam como principais serviços oferecidos são empréstimo de obras, apoio do Projeto Remição de Pena pela Leitura e algumas ações isoladas de incentivo à leitura, e apresentou a limitação de não conseguir dimensionar quais são essas ações citadas pelos respondentes da pesquisa.

Palavras-chave: Biblioteca prisional. Biblioteconomia Social. Leitura. Cidadania. Remição de pena.

1 INTRODUÇÃO

As bibliotecas em estabelecimento prisionais não é uma temática exatamente nova a ser discutida. Sua obrigatoriedade, no Brasil, é prevista pela Lei Federal de nº 7.210, também conhecida Lei de Execução Penal (LEP), do ano de 1984, e desde lá pesquisas acadêmicas, científicas e discussões são realizadas a seu respeito, sendo concordantes ou apresentando críticas e falhas sobre sua importância para a reinserção, reintegração do sujeito na sociedade, na recuperação social do indivíduo e outros termos que surgem na literatura da área.

É importante destacar que a Lei a qual regulamenta as Bibliotecas Prisionais (BP) é anterior a própria carta magna que passou a vigorar no ano de 1988 e segue até os dias atuais e cita no inciso XIV do Artigo 5 da Constituição Federal de 1988, entre os Direitos e Garantias Fundamentais que “[...] é assegurado a todos o acesso à informação [...]” (BRASIL, 1988). Ou seja, as BP passam a entrar no topo maior de qualquer lei no Brasil: a Constituição Federal.

No quadro nacional, as BP estão ligadas aos serviços de assistência educacional prevista na LEP, sendo elas uma extensão e apoio a tais assistências (BRASIL, 1984), é dizer que, a sua importância já se encontrava essencialmente garantida como um direito fundamental previsto constitucionalmente.

¹ Mestre em Biblioteconomia e Ciência da Informação pela Universidade de Buenos Aires; Bibliotecário-Documentalista na Universidade Federal do Amazonas; Professor Voluntário na Faculdade de Informação e Comunicação da UFAM. thiagogiordano@ufam.edu.br

² Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Amazonas; ingrdslima@hotmail.com



Outro ponto de igual relevância, foi a promulgação da Lei 12.433, de 29 de junho de 2011, que alterou os dispositivos dos artigos 126 e 129 da LEP, proporcionando, assim, a remição por estudo, mas não pela leitura. A remição pela leitura não é prevista em nenhuma Lei e sim por meio da Portaria Conjunta de n. 276, de 20 de junho de 2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, que disciplinou o projeto de remição pela leitura para os presos de regime fechado custodiados em penitenciárias federais de segurança máxima e estabelece os critérios para a admissão pela leitura.

Tendo em vista tal informação, Trindade (2009) observa a biblioteca como sendo essencial para a organização da educação nas instituições penais; não somente local de guarda e posteriormente de distribuição de livros entre os apenados, mas local de difusão da cultura, servindo de apoio a educação no espaço prisional.

Colares e Lindemann (2015), possuem uma visão muito parecida com o Trindade (2009), sendo em suas percepções as bibliotecas, em associação a educação, são responsáveis por auxiliar na vida pós cárcere, ajudando o indivíduo a mudar suas percepções da realidade por meio da leitura, cultura e educação.

As bibliotecas prisionais além de apoiar a educação também são encarregadas de seguir garantindo ao apenado os direitos essenciais como efetivos usuários da informação, respeitando os formatos e os meios que lhes sejam permitidos nesta outra condição em que se encontra – privado da liberdade de ir e vir.

Destaca-se que a privação de liberdade não traduz a suspensão dos direitos do indivíduo, mas sim o absorvimento de um direito, que é o de ir e vim. Sendo o cárcere visto na perspectiva da legislação e da filosofia como a remoção da pessoa do convívio social, para sua reabilitação e preparo para o retorno a esse âmbito (BRASIL, 1984).

Com esta pesquisa busca-se entender o papel desempenhado pela biblioteca nas unidades prisionais e na reintegração social da pessoa privada de liberdade, discutindo a luz da ciência conceitos, resultados de pesquisas anteriores e analisando os resultados obtidos nesta pesquisa. Apresentando-se como problema: Quais são os serviços oferecidos pelas bibliotecas prisionais na cidade de Manaus (AM)?

A investigação justifica-se pelo papel de importância que as bibliotecas prisionais podem possuir na reintegração social do preso. Entendendo que as bibliotecas no âmbito das prisões são agentes ativos dessa reintegração, uma vez que as mesmas possuem vínculo direto com programas de remição do tempo de permanência dos apenados nas prisões, e que podem através de seus serviços oferecer acesso à educação, cultura e informação, influenciando no retorno destas pessoas ao convívio social ao passo que o contato com a leitura possibilitou o despertar de sentimentos e emoções que provocam comportamentos reflexivos,

exercitando também o pensamento crítico sobre as atitudes passadas que o levaram a tentativa ou a cometer o delito.

Atualmente, por diversos fatores de influência, a Biblioteca Central da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) não possui domínio pleno das atividades desenvolvidas dentro das bibliotecas nas unidades prisionais da cidade de Manaus, e o presente diagnóstico tem por objetivo dimensionar as ações desenvolvidas pelas bibliotecas, aperfeiçoando a comunicação e tornando possível ações integradas entre a Biblioteca Central e as Bibliotecas Prisionais coordenadas pela SEAP.

A abordagem da temática é feita a partir da observação empírica da baixa frequência do tratamento do assunto em trabalhos científicos da área de Biblioteconomia, sobretudo no âmbito da região norte do Brasil e com base na busca realizada na Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI). Por conseguinte, o interesse foi despertado a partir da prática de estágio supervisionado curricular na SEAP, onde foi possível estabelecer diálogos teórico-práticos na realidade do Estado do Amazonas.

Uma das principais contribuições do presente trabalho é levar conscientização à instituição e a sociedade da importância das bibliotecas prisionais e a atuação do bibliotecário nessas bibliotecas, tornando possível a abertura desses espaços que ainda não foram ocupados por estes profissionais na cidade de Manaus.

Assim, a pesquisa apresenta como objetivo geral diagnosticar as ações feitas nas bibliotecas prisionais na cidade de Manaus/AM, e conhecer os profissionais que atuam dentro das bibliotecas nas unidades prisionais. E como objetivos específicos: a) Definir a importância das bibliotecas no âmbito prisional; b) Apresentar a relação das bibliotecas prisionais com os instrumentos normativos que tratam da Remição da Pena pela Leitura; c) Caracterizar as ações das bibliotecas das unidades prisionais da cidade de Manaus/AM; e d) Apontar a importância da atuação do bibliotecário dentro das bibliotecas prisionais.

2 BIBLIOTECONOMIA SOCIAL

Em tempo passado o objetivo da Biblioteconomia pautava-se essencialmente em organizar, guardar e preservar o conhecimento humano que se encontravam registrados fisicamente em livros. Na pós-modernidade e com o advento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), que resultaram na conformação da sociedade da informação, acarretaram alterações comportamentais no perfil profissional que antes encontravam-se nos lugares dados por tradicionais, levando-os à expansão das suas áreas de

atuação. Hoje o trabalho dos bibliotecários está ligado além da organização, guarda e preservação, orientado também à disseminação, mediação e disponibilização de acesso à informação.

Naquele momento, havia a ideia de biblioteca como lugar de guarda, embora este tipo de percepção ainda possa ser observado em alguns modelos de gestão e mesmo no imaginário das pessoas, que associavam a biblioteca como guardiã de todo o conhecimento humano, estando este espaço disponível para acesso e uso por intelectuais.

A partir da Idade Moderna, ocasionada pela revolução causada pela implementação da máquina de prensar de Gutemberg, que a Biblioteconomia ganha a nomeação de pronto-científica, uma vez que a explosão editorial da época ocasionou com que os acervos das bibliotecas aumentassem exponencialmente em números, causando problemas de busca e recuperação dos livros dentro do próprio acervo. E temos aí os primórdios da catalogação e do processamento técnico, que fortaleceram e estabeleceram a importância social da profissão bibliotecário (TANUS, 2016) à medida em que se propõe a organizar a informação registrada.

Anterior a isso cada biblioteca apresentava formas e técnicas de organizar e permitir acesso ao acervo, sendo necessário o bibliotecário guardião possuir um mapa mental da localização dos livros bem como o conteúdo dos mesmos. A fase da Biblioteconomia pronto-científica além de facilitar acesso e recuperação dos livros no acervo também colaborou para que a figura o bibliotecário se tornasse intrínseca a biblioteca.

Tal situação manteve-se razoavelmente estável até a Revolução Francesa, que foi o que trouxe uma série de transformações sociais a época, como por exemplo, abrir as bibliotecas públicas para serem usadas pelo povo, até então excluído desse âmbito (MORALES LOPEZ, 2018 *apud* TANUS, 2016). Servindo de ponto inicial, com seus ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, na efetivação de uma possível democracia civil e laica.

De acordo com Tanus (2016) este quadro mudou drasticamente novamente a partir dos anos de 1950, após a Segunda Grande Guerra, onde com as tecnologias alteram a forma com que a informação é registrada, disseminada e recuperada. Nessa época também temos o estabelecimento da Ciência da Informação como ciência, de caráter interdisciplinar e conta com a colaboração das mais diversas áreas do conhecimento humano, incluindo a própria Biblioteconomia, a Arquivologia, Comunicação Social, Engenharia da Computação, Neurociência, ente muitos outros. Tendo provocado as mais diversas mudanças na Biblioteconomia causadas por diálogos acerca de seu objeto de estudo.

Entende-se que um desses diálogos é a discussão sobre disponibilização de acesso à informação a todas as esferas sociais por parte dos bibliotecários. E sob a discussão dessa temática na área surgiu a

chamada “Biblioteconomia Social”, um termo atual e pouco explorado, que analisa a Biblioteconomia como pertencente a área das Ciências Humanas Aplicadas. No entanto, não foi fortalecida ao longo da história da Biblioteconomia brasileira pelo fato de que a formação acadêmico-profissional-curricular de ensino-pesquisa-extensão-atuação profissional onde priorizou-se o viés tecnicista e pragmático sem a articulação mais direta com as questões sociais, políticas pedagógicas e epistemológicas (SILVA, 2018). Consolidando-se, portanto, voltada mais aos processos e pouco para a formação de bibliotecas orientadas para a formação do ser humano e não a formação técnica, embora sejam aspectos que se complementam e permitem a transformação.

Ora, o entendimento de social, parte da “percepção de compartilhamento e partilha entre sujeitos, sendo um dos legados vitais da Biblioteconomia contemporânea, visto que a plenitude das práticas sociais biblioteconômico-informacionais demanda a partilha como construto coletivo entre sujeitos” (SILVA, 2018, p.34). Faz-se necessário desenvolver as práticas de informação com vertentes política, educativo, cultural e profissional para os sujeitos ou conjunto de sujeitos. Nesse sentido, a biblioteca deve vista como ambiente de promoção ao acesso efetivo a informação e ao conhecimento, que são capazes de elevar o senso crítico do indivíduo fazendo-o perceber o meio social em que está inserido, para além do senso comum.

A Biblioteconomia já não pode mais respaldar-se apenas na técnica. Por tal motivo, apresenta-se uma vertente humana, com responsabilidade social por estar inserida no campo de uma Ciência Social Aplicada. De acordo com Civallero (2013 *apud* LINDEMANN; SPUDEIT; CORRÊA, 2016) “[...] define-se Biblioteconomia Social como sendo uma filosofia e ação dentro da Ciência da Informação que reivindica uma Biblioteconomia crítica e comprometida socialmente, tanto na teoria como na prática [...]”.

É interessante perceber que na fala de Civallero (2013) é feito um paralelo entre teoria e prática ressaltando a necessidade de ambos estarem correspondentes, visto que as conversas sobre a temática surgiram da indispensabilidade das práticas sociais da profissão, que muitas vezes se encontram extremamente limitadas por diversos fatores, sendo um deles o de cunho financeiro e econômico, uma vez que bibliotecas contam com poucos recursos monetários, principalmente bibliotecas públicas e comunitárias.

Tais práticas sociais estavam sempre atreladas ao processamento técnico, sobretudo a catalogação, uma vez que catalogados e disponibilizados nas estantes, os livros atingiam o status de disponíveis para acesso, e os bibliotecários auxiliariam na recuperação e busca desses materiais dentro do acervo. Mas, numa sociedade que conta com o excesso e na mesma medida a ausência de informação, os bibliotecários pós-

modernos não podem dar-se ao luxo de tanta limitação, uma vez que seu trabalho como mediador é socialmente, é necessário.

Lindemann (2014, p.45), afirma que “[...] embora o termo Biblioteconomia Social em si não seja muito familiar dentro da área, ele é na verdade o caminho de um novo conhecimento respaldado no conhecimento tradicional já existente como prática bibliotecária [...]”. Sob a perspectiva da autora o conhecimento tradicional é o viés tecnicista que a área possui, que foi o responsável por seu nascimento e que sempre estará ligada a ela, enquanto a biblioteconomia social surgiu como forma de solucionar as lacunas deixadas por essa Biblioteconomia puramente baseada na técnica.

A Biblioteconomia Social observa que a existência da biblioteca é condicional a sociedade e por isso estudada sob o enfoque social e humanista, podendo ser ela também o elo entre a técnica tradicionalista e a sociedade contemporânea com todas as suas contrariedades e características. (LINDEMANN; SPUDEIT; CORRÊA, 2016). E de acordo com as autoras, embora a sociedade como um todo possua necessidades informacionais, é o público mais carente que acaba por ter suas necessidades negligenciadas, ficando a margem e/ou excluídos do acesso à informação, e conseqüentemente da sociedade. Quando se referem ao “público carente”, destacam que são as pessoas que nem mesmo possuem acesso a um livro, como é o caso dos indígenas, quilombolas, presidiários etc., e defendem ainda que são os profissionais bibliotecários que possuem competências e formação para procurar meios de inserir esses grupos na sociedade da informação, estando esses também responsabilizados por lutar para alcançar esse público. (LINDEMANN; SPUDEIT; CORRÊA, 2016).

Conceitua-se Biblioteconomia Social como a parte da Biblioteconomia que busca discutir e pôr em prática questões ligadas a mediação, disponibilização e disseminar a informação, possuem deveres sociais a serem realizadas, e esses deveres ultrapassam em muito o processamento técnico.

Logo, sob a perspectiva da Biblioteconomia Social, a mediação e disponibilização de acesso à informação deve ser feita em todas as esferas sociais e campos de atuação dos bibliotecários, sendo seus principais desafios estabelecidos em bibliotecas públicas, escolares, e especiais, tendo destaque dentro dessa última tipologia as bibliotecas prisionais, que são o foco desta pesquisa.

2.1 AS BIBLIOTECAS PRISIONAIS SOB A PERSPECTIVA DA BIBLIOTECONOMIA SOCIAL

Iniciamos com o destaque de Costa, Lindemann, Pizarro e Silva (2016, p.874) onde afirmam que “[...] em ambientes de privação de liberdade, o acesso à informação não é nenhum privilégio ou favor; mas sim, um direito [...]”. Sabendo que tal direito é assegurado pela LEP, e, portanto, tem por objetivo

estabelecer a relação do papel da Biblioteconomia Social nas bibliotecas de estabelecimentos prisionais, e como sua abordagem pode inspirar e potencializar as ações realizadas dentro de tais espaços.

As Bibliotecas Prisionais são muitas vezes os únicos lugares onde os detentos podem ter acesso à informação e manter-se a par do que acontece no mundo extramuros, diminuindo a sensação de exclusão social causada pelo cárcere (LINDEMANN; SPUDEIT; CORRÊA, 2016). De tal forma que assumem papel de integradoras sociais, assim como em qualquer biblioteca inserida na sociedade, principalmente para comunidades vulneráveis, independentemente de sua tipologia. Isso não é novidade dentro da Biblioteconomia, o diferencial está relacionado ao fato de que em um estabelecimento prisional as bibliotecas são os únicos espaços de acesso à informação das pessoas privadas de liberdade, potencializando sua importância e indispensabilidade.

Sob este enfoque a Biblioteconomia Social e suas discussões sobre o papel social das bibliotecas e do bibliotecário ganham novas dimensões, dado o fato da vulnerabilidade e limitação em que os internos se encontram, uma vez que em qualquer plano social as pessoas podem recorrer a outras fontes de informação que não estão necessariamente nas bibliotecas, como a internet, rádio, televisão, outros meios de comunicação em massa, entre outras possibilidades, enquanto nas instituições penais isso não ocorre, pois é retirada a liberdade de ir e vir.

Silva Neto e Leite (2011) destacam que a biblioteca entendida como instrumento de reintegração social dos detentos podem ser um local de oportunidade acesso à educação, à leitura, ao convívio social com os outros presos e com profissionais que atuam nesses espaços de apoio educacional, em especial o bibliotecário, uma vez que cabe a esse profissional da informação mediar na busca de informações e no processo de aquisição do conhecimento.

Em conformidade com o exposto Takamoto (2018, p. 6) afirma que “[...] A biblioteca oferece meios para que os internos ocupem a mente em atividades prazerosas, despertando o apenado para o aprendizado, oferecendo enriquecimento cultural e social, além de criar o hábito da leitura e ajudar na remição da pena”. Isto é, as bibliotecas prisionais podem gerar aos internos na medida em que promovem ações educativas significativas que favorecem o desenvolvimento de competências de leitura e escrita, configurando-se como a atividade educacional complementar nas prisões e contribuindo para a humanização pena; e o bibliotecário mediador nesses espaços atua como agente numa equipe multidisciplinar para mediar essas práticas, levando informação e cultura aos apenados.

E ainda, Coyle (1989 *apud* PERÉZ POLIDO, 1997), constatou que as bibliotecas em centros penitenciários são agentes de reintegração, e para isso seus acervos devem ser desenvolvidos para cumprir

tal objetivo, devendo possuir valor informativo e educacional, podendo oferecer também estímulo intelectual e recompensas aos reclusos.

Ainda sobre isso, destaca-se o valor da biblioterapia como prática dentro de penitenciárias, servindo de melhoria e reabilitação do indivíduo, que em grupos pode expressar-se acerca das ideias presentes nos livros e entrar em contato com outras perspectivas e opiniões (PERÉZ POLIDO, 1997).

Peréz Polido (1997) destacou algumas dificuldades que as bibliotecas prisionais enfrentam para permitir acesso à informação, são elas: **físicas**, dada a impossibilidade de uso de áreas comuns por questões disciplinares, sendo necessários serviços descentralizados; **específicas**, que envolvem regulamento e dinâmica interna do presídio; **culturais e educacionais**, referentes as altas taxas de analfabetismo (total ou funcional) entre os internos; **psicológicas**, que consiste na intimidação do bibliotecário pelos internos; e por fim, **tecnológicas**, que trata-se da limitação do uso de novas tecnologias e suportes por questões de segurança.

No Brasil, uma dessas reparações permitida por lei pode ser executada por meio dos projetos de remição de pena, em especial o Projeto Remição da Pena pela Leitura, similarmente tais benefícios são inclusive psicológicos, culturais e educacionais, mas também destacamos como dificuldade para a implementação efetiva do programa, a ausência do bibliotecário nesses estabelecimentos, causando possivelmente, inadequada difusão e mediação da informação.

2.2 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E SUAS GARANTIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

O modelo de prisões que se tem hoje diferencia-se muito das primeiras prisões da história humana, onde castigos físicos e tortura eram comuns no cárcere e algumas vezes até mesmo prevista por lei (FOUCAULT, 1999). Mas com a humanização do sistema e a conquista de leis que asseguram o povo, as instituições penais hoje possuem a finalidade de promover “a punição e a reeducação dos infratores com a simultânea proteção da sociedade, isto é, ações de natureza punitiva, pedagógica e seguradora [...]” (SÁ, 1990).

Conforme defendem Reishoffer e Bicalho (2015) as prisões dentro da sociedade, assumiram papel disciplinar e função técnica de corrigir o indivíduo, e para cumprimento de tal função faz-se necessário conhecer o indivíduo criminoso, suas motivações, o ambiente social de onde ele provém, e suas possíveis enfermidades, para que assim a pena dada haja como **punição** (enquanto aplicação da lei) e **correção**

orientado ao lado humanitário do cárcere responsável por buscar meios de favorecer a reinserção social do sujeito privado de liberdade.

Os direitos para as pessoas privadas de liberdade no Brasil, estão previstos na Lei de Execução Penal, de n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que assiste ao preso em diversos aspectos, uma vez que o cárcere não é sinônimo de suspensão de seus direitos, estando este mais ligado a medidas corretivas, do que puramente punitivo. Ou seja, a pessoa que cometeu algum tipo de ato ilícito é retirada da sociedade após seu julgamento perante a justiça e enviada a uma instituição penal, e esta última por sua vez fará o trabalho de executar a punição e correção, juntamente com a ressocialização para que esta pessoa posteriormente retorne ao convívio social após a reflexão e compreensão dos atos praticados.

A fim de esclarecimentos, determinamos que a reinserção social aqui citada, não faz menção apenas a soltura do até então preso, no fim do cumprimento de sua pena, quando ocorre o retorno à liberdade e ao convívio social normalizado. Ressaltamos isso pelo estigma que um egresso do sistema leva para sua vida, induzindo a viver na marginalidade e excluído socialmente, e esse fato só acentua o desafio das prisões no Brasil referente a reintegração social do apenado.

Logo no Artigo 1º da Lei de Execução Penal (LEP) determina-se como objetivo da execução penal, “[...] proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984). E para isso o Estado se encarrega de desenvolver políticas e projetos para garantir que este objetivo seja alcançado.

E por isso e para tal, a lei também define ações de assistências que devem ser oferecidas as pessoas privadas de liberdade, e estas por sua vez visam apoiar o indivíduo na busca da reinserção social. Sendo elas de natureza (BRASIL, 1984):

- material** - que garantem o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações;
- à saúde** – ações de caráter preventivo e curativo;
- jurídica** – que visam dar assistência jurídica gratuita;
- educacional** – que consiste em permitir assistência e atividades educacionais realizadas com apoio profissional, nos níveis de educação fundamental, médio e profissional;
- social** – que amparam o preso e sua família e os prepara para o retorno a liberdade; e
- religiosa** – que garantem permitir liberdade ao culto religioso.

Para atingir o objetivo deste trabalho, nos atentaremos exclusivamente para as ações de cunho educacional que a LEP garante. Ainda de acordo com a LEP, a assistência educacional compreende o ensino básico, sendo este obrigatório; ensino médio; supletivos; e ensino profissional, podendo ser de aperfeiçoamento técnico ou nível inicial. Determina também que para tanto pode ser estabelecido convênios com instituições públicas e privadas (BRASIL, 1984).

Em demonstração de defesa e apoio as ações de assistência educacional previstas na LEP, Takamoto (2018) declara:

A educação é um direito humano. Promovê-la [...] é a missão da comunidade internacional de educação. Com isso, a educação prisional, além de ser um direito, deve contribuir para o processo de humanização da pena, promover melhores perspectivas de futuro aos detentos, proporcionar a diminuição da ociosidade e a melhoria da qualidade de vida nas prisões, além de prepará-los para sua reinserção no convívio social.

É inquestionável a importância da educação em todos os âmbitos sociais, mas nas prisões para que se alcance o que a lei estabelece, ela é indispensável, pois o próprio documento do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) a “possibilidade de uma boa formação educacional e profissional garantem melhores caminhos de inserção social, prevenindo a reincidência”. (BRASIL, 2017, p.56).

De acordo com informações apresentadas pelo INFOPEN (BRASIL, 2020), no último relatório disponibilizado 2020 com dados referentes a junho a dezembro de 2019, o Brasil tem uma população carcerária de 755.274 pessoas caracterizadas quanto ao Grau de Instrução, da seguinte forma: Ensino Fundamental Incompleto (43.40%), Ensino Médio Incompleto 14.05(%), Ensino Fundamental Completo (11.34%). referente ao quantitativo de internos que participam de atividades de ensino no país, é possível saber a distribuição das pessoas privadas de liberdade matriculadas em atividades educacionais é de 1.63% (123.652 pessoas) distribuídas de acordo com o tipo da atividade de ensino escolar e por Unidade de Federação.

No Brasil, temos o seguinte cenário: 40.386 pessoas matriculadas em Atividade educacional de Ensino Fundamental (32.66%); 26.862 pessoas matriculadas em Programa de remição pelo estudo através da leitura (21.72%); 19.077 pessoas matriculadas em Atividade educacional de Ensino Médio (15.42%); 19.077 pessoas matriculadas em Atividade educacional de Ensino Médio (15.42%); e 17.416 Pessoas envolvidas em atividades educacionais complementares - videoteca, atividades de lazer, cultura (14.08%).

O Estado do Amazonas, com uma população carcerária de 12.069 pessoas, que representa 1.59% do total da população carcerária brasileira, apresenta 852 pessoas envolvidas em atividades educacionais, representando 7.05% do total da população carcerária no Estado do Amazonas, sendo a maior parte da população carcerária distribuída nas seguintes atividades: 284 Pessoas matriculadas em Programa de remição pelo estudo através da leitura (33.33%); 265 em Atividade educacional de Ensino Fundamental (31.10%); 166 em Atividade educacional de Ensino Médio (19.48%); e 88 em Atividade educacional de Alfabetização (10.32%).

É possível inferir que ainda existe parte das pessoas privadas de liberdade que não faz parte das ações educacionais, deixando aparente que algumas ações educacionais realmente não são alcance geral. E ao considerar que Brasil (2020) apresenta um dado de que há Bibliotecas nos estabelecimentos prisionais,

respectivamente 55% (Nacional) e 53% (Amazonas), seria necessário implementar ações capazes de fomentar o alcance de pessoas inseridas no programa de remição pela leitura.

De um ponto de vista prático, isso não pode ser visto com uma estatística totalmente negativa, mas pode ser visualizada como uma falha nas ações educacionais, e sua melhora pode ocasionar a reinserção social bem-sucedida destas pessoas, e conseqüentemente menor número de reincidência ao sistema prisional, mas para que tal afirmativa seja validada é necessário um estudo aprofundado sobre este aspecto.

Para uma categórica reinserção social, o Estado estabeleceu a criação de alguns projetos que visam apoiar atividades dessa natureza e também beneficiar os internos que participarem das mesmas. E esses projetos previstos pela LEP são a Remição da Pena pela Leitura, Remição da Pena Pelo Estudo e a Remição da Pena Pelo Trabalho. Sobre esses projetos a LEP declara no Art. 126:

O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho, estudo ou pela leitura de livros, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no *caput* será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (BRASIL, 1984).

Dentro dos projetos citados, dois deles estão relacionadas as ações educativas previstas na LEP, e isso não é por acaso, uma vez que é vastamente aceito o papel da educação na recuperação do homem, sendo enfatizando assim sua importância nesse âmbito.

No Art. 21 da LEP também encontramos a seguinte declaração “[...] dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (LEI...), temos então, previsto por lei, a presença de bibliotecas dentro do âmbito prisional, apresentando, portanto, a sua obrigatoriedade, caracterizando-se um direito.

As bibliotecas prisionais por estarem relacionadas as ações de assistências educacionais, podem dar subsídio a essas atividades, mas as mesmas não estão limitadas somente a tais práticas, e devem, portanto, ser de “uso de todas as categorias de reclusos” (BRASIL, 1984), podendo todos os internos usufruírem de seus serviços.

Conforme o exposto, Trindade (2009 *apud* SILVA NETO; LEITE, 2011), afirma que as bibliotecas prisionais possuem papel de ressocialização do preso, pois contribuem com a educação, reabilitação e utilização construtiva do tempo, oferecendo informação útil e aperfeiçoamento das habilidades literárias.

Nessa mesma perspectiva, os autores parafraseiam e destacam o pensamento de Carvalho (2009) *apud* Silva Neto; Leite (2011, p.53) onde afirma-se que “as bibliotecas de presídios integram um sistema normativo que tem um papel ressocializador e reabilitador do preso”- sendo, portanto, um local de oportunidades para os apenados.

Colares e Lindemann (2015) discorrem sobre a importância das bibliotecas nas prisões:

As bibliotecas prisionais são ferramentas importantes nas prisões, já que visam auxiliar a administração penitenciária no que tange à Educação e possibilitam principalmente ocupar o tempo ocioso do interno por meio da leitura, já que os fará focar nas diretrizes educacionais como caminho para a vida pós-liberdade, modificando desse modo suas vidas dentro da “rotina intramuros” para que tenham novas possibilidades na “rotina extramuros”

O ato de ler, quando hábito humano, dispõe de grande valor pedagógico, informacional e de entretenimento, sendo este o momento em que o indivíduo entra em contato com opiniões e informações escrito por terceiros, causando aprendizado e mudança de mentalidade perante assuntos até então desconhecidos ou preconizados.

Isso por si só se torna um ato libertador mentalmente, mas, apesar de a literatura defender e apresentar argumentos lógicos que comprovem a importância das bibliotecas prisionais, sabe-se que a realidade é distante do que é previsto em lei, e de acordo com o Censo do Sistema Penitenciário do ano de 2016, de um total de 1.456 prisões em todo o país, apenas 626 possuíam bibliotecas, correspondendo a menos de 50% das instituições penais (SANTOS; PRUDENCIO, 2018), somado a isto temos a ausência de bibliotecários nas BP, visto que a profissão sequer existe no quadro funcional do DEPEN. Como atuar nas bibliotecas prisionais se o cargo não existe? Ou seja, não há modo legal para que o bibliotecário atue no cárcere, o que propiciaria inclusive uma nova frente de trabalho no mercado.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como exploratório-descritivo, quanto à natureza do estudo faz uma abordagem qualitativa e quantitativa.

O universo da pesquisa foi constituído pelas unidades prisionais na cidade de Manaus que possuem biblioteca ou sala de leitura, sendo elas: Biblioteca Central; Centro de Detenção Provisória de Manaus (CDPM I); Centro de Detenção Provisória de Manaus II (CDPM II); Complexo Penitenciário Anísio Jobim

(COMPAJ); Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT); Unidade Prisional do Puraquequara (UPP); Centro de Detenção Provisória Feminino (CDPF); Penitenciária Feminina de Manaus (PFM).

Quanto a nível de amostra utilizou-se o CDPM II e o COMPAJ. Esta amostra foi estabelecida pelo critério de acessibilidade e disponibilidade dos sujeitos para participar de modo voluntário na pesquisa: CDPM II e COMPAJ.

Para o levantamento de dados deste trabalho utilizou-se como instrumentos aplicação de questionário e entrevista. Sendo o questionário eletrônico estruturado no Google Forms, encaminhados por e-mail e composto por 9 perguntas diretas e fechadas que possibilitassem dimensionar a coordenação e a dinâmica do trabalho executado dentro das unidades prisionais da cidade de Manaus. Enquanto a entrevista possuía um roteiro composto 4 perguntas abertas que fossem capazes de conhecer a percepção destas pessoas sobre o programa de remição da pena pela leitura.

4 ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Primeiramente é necessário contextualizar a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), instituição na qual a pesquisa foi desenvolvida, e para tal apontaremos seu histórico, organograma e por fim, a biblioteca e sua regulamentação de funcionamento, previsto pela Portaria nº 129/2017. A SEAP foi criada no ano de 2015 com o propósito de atender especificamente às atividades e competências do sistema prisional amazonense.

Anteriormente tais atividades eram coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUS), juntamente com ações de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas. Sendo a SEAP o resultado de um desmembramento da então SEJUS, com o objetivo de atender a Lei Complementar nº 152 que altera na forma que especifica a Lei nº 1.172 de 14 de novembro de 1986.

Um dos principais objetivos da SEAP é garantir a execução das assistências legais previstas pela LEP a pessoa privada de liberdade, respeitando sua dignidade para garantir meios para a sua reintegração social. A SEAP é inspecionada pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), responsável pelos presídios federais do país, e também encarregado de avaliar a execução da LEP e das Diretrizes da Política Penitenciária Nacional por parte das Secretarias Estaduais.

A Biblioteca está ligada a um setor maior para a qual responde, sendo este setor a Escola de Administração Penitenciária (ESAP), responsável por “promover, coordenar e fiscalizar a formação, capacitação, valorização e atualização dos operadores da execução penal, bem como das instituições parceiras, prestadoras dos serviços penais” (AMAZONAS, 2017, p.4). A ESAP também acompanha a

educação prisional – responsabilidade desta sendo da Secretaria de Estado de Educação – e sua consonância com o Plano Estadual de Educação nas Prisões/ Diretrizes do Governo Federal.

De acordo com a Portaria nº 129/2017-GAB/SEC/SEAP, considera-se as bibliotecas como sendo “[...] fundamental para a educação formal, educação continuada e formação cultural” (AMAZONAS, 2017, p.7), e que cabe a ESAP de acordo com o regimento interno “[...] supervisionar, coordenar, acompanhar as ações socioeducativas do Sistema Penitenciário” (AMAZONAS, 2017, p.4). A mesma portaria regulamenta as bibliotecas prisionais em todo o Estado do Amazonas e estabelece que (AMAZONAS, 2017, p.4):

- as unidades prisionais têm como público-alvo interno do sistema penitenciário e comunidade carcerária (colaboradores em geral);
- o encarcerado que a participar do projeto Remição da Pena Pelo Trabalho, tem como função ofertar o catálogo bibliográfico do acervo da biblioteca aos demais internos, separar os livros escolhidos pelos mesmos e registrar circulação de materiais;
- a biblioteca central é a única responsável por selecionar, tratar tecnicamente os livros e inseri-los no acervo das bibliotecas das unidades prisionais;
- as bibliotecas prisionais funcionarão de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário das atividades laborais dos encarcerados.

Interpretando tal portaria, os internos dos presídios não vão ao espaço onde a biblioteca está organizada, sendo o acervo da biblioteca a ir aos pavilhões e celas, por intermédio dos auxiliares de biblioteca (internos), que são os responsáveis por mostrarem uma lista dos materiais bibliográficos presentes na biblioteca (catálogo) aos outros internos, e depois de escolhidos, o auxiliar de biblioteca os entrega. Não há atendimento aos internos do sistema penitenciário, diferentemente dos objetivos das bibliotecas dos presídios.

É importante notar que tal portaria regulamenta a criação das bibliotecas, no entanto, as mesmas não possuem norma, regimento interno, ou políticas. A ausência destes instrumentos normativos regulando especificamente o espaço e a tipologia de serviços prestados e por quem devem ser executados prejudicam a definição das competências correspondentes.

As bibliotecas nas unidades prisionais começaram a ser implantadas no período de 2012 a 2014, com início no CDPM2, viabilizada por meio de doação de obras pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) e por programa de arrecadação de livros com instituições privadas. Logo após ao CDPM2, foram instaladas bibliotecas no CDPM1, PFM, COMPAJ, nas unidades de regime semiaberto feminino e masculino, também foram implantadas. Nesse mesmo período foram fundadas bibliotecas nas unidades prisionais do interior do Estado também, sendo essas unidades prisionais na região metropolitana, nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru.

A Biblioteca Central é responsável pela seleção e tratamento técnico de obras. Identificou-se que o responsável por fazer a seleção das obras para o Projeto Remição da Pena Pela Leitura, nesse tópico a

resposta unânime obtida foi “o/a Bibliotecário (a)”, pessoa com formação superior em Biblioteconomia e registro ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB). Isso porque todos os livros que são encaminhados para as unidades prisionais são selecionados previamente pela bibliotecária e sua equipe de colaboradores na Biblioteca Central na SEAP, responsáveis por tal função.

Destaca-se a Biblioteca Prisional como instrumento de protagonismo no Projeto Remição da Pena Pela Leitura, que visa levar reflexão através da leitura, não sendo uma ação qualquer, mas uma atividade com fins filosóficos e psicológicos implícitos. Seu desenvolvimento no Estado do Amazonas é regulamentado pela Portaria nº 27 do ano de 2015, e baseia-se na Recomendação nº 44 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, onde determina que interno que participa do projeto deve, após a conclusão da leitura, apresentar uma resenha oral, em caso de reeducandos com nível escolar fundamental, enquanto para alunos com ensino médio ou superior, além da apresentação oral, fazem também uma resenha e prova escrita sobre a obra lida. Onde a avaliação é realizada por uma comissão formada geralmente por pedagogos, assistentes sociais e psicólogos, sendo concedido ao final deste processo a remição da pena em dia, de acordo com as determinações da LEP. (AMAZONAS, 2015).

Para essa atividade ser realizada é necessário que as instituições penais disponibilizem os livros para a leitura do interno, e para tal, algumas contam com salas de leituras e bibliotecas, que embora apresentem semelhanças as suas práticas para a formação de leitores é importante destacar que isso vai além do espaço físico, e a crítica se faz que a nomenclatura salas de leituras tenha sido uma tática para descaracterizar as bibliotecas naqueles ambientes onde não há a atuação especializada do bibliotecário que exerce um rol importante capaz de pôr em evidência as relações entre o livro, a leitura e a comunidade de usuários da informação.

No intuito de conhecer quais são os itens analisados para designar uma obra para um interno que participa do Projeto Remição da Pena Pela Leitura, em entrevista foi possível identificar que está em total conformidade com Trindade (2009) onde a fim e a cabo o importante é levar o indivíduo à reflexão, informação e cultura através da leitura, devendo esta leitura servir de auxílio na reabilitação do apenado. Somado a isso, os informantes-chave³ destacaram como critérios norteadores para a indicação da obra variada conforme a “pena aplicada”, o “nível de escolaridade”, e por fim o “nível de aceitação da obra por parte do interno”.

³ Os informantes-chave são fontes não onerosas à pesquisa, sendo a base para a coleta de dados e apoio nos eventuais esclarecimentos de aspectos relacionado a pesquisa. Possuem ou possuíram um vínculo de dependência funcional efetivo ou comissionado com a instituição responsável, possuindo grande conhecimento sobre o assunto e a estrutura operacional do projeto em questão.

Buscou-se identificar o perfil dos colaboradores das bibliotecas prisionais. Foram apresentados: “Pedagogo (a)” e “Bibliotecário (a)”. Não se sabe ao certo se realmente as pessoas possuem realmente formação superior nestas áreas. Nos registros que tivemos acesso é sabido que a SEAP conta com um bibliotecário no quadro funcional, no entanto, lotado na Biblioteca Central, não estando de forma integral nas bibliotecas situadas dentro dos presídios.

Sabendo isto, a hipótese de que alguém exercia a função de bibliotecário ainda que não o fosse de fato e de direito, por esta razão buscou-se esclarecimentos acerca da área de formação dos informantes e constatou-se que o indivíduo responsável por coordenar as atividades realizadas dentro das bibliotecas, e a mesma identificou-se com formação superior em Pedagogia, mas que atua como responsável pela biblioteca.

Esse resultado está de acordo com a pesquisa realizada por Costa *et al* (2016) em presídios catarinenses, e verifica-se também neste contexto regional, a ausência do bibliotecário nos presídios, mesmo que esses possuam bibliotecas em seus âmbitos e façam atividades de promoção a leitura e remição de pena sem no entanto, não existem prerrogativas legais para que tenhamos bibliotecários atuando nas BP. Quando não, conforme Sousa (2017) as responsabilidades pelas atividades no espaço da BP são desempenhadas por internos, que são remunerados seguindo os preceitos da remição pelo trabalho, recebendo três quartos de um salário mínimo e tendo a pena reduzida em um dia para cada três dias de trabalho executado.

Diante deste cenário, é preciso que os gestores tenham um melhor entendimento do conceito de BP, que não possui um fim em si mesma, e não basta estar expressa em um organograma, mas deve ser realizado um planejamento estratégico de atividades que promovam ações educacionais ampliadas e direcionadas, observadas na carência de suporte nas atividades de ensino, e outros programas de incentivo à leitura, sobretudo àqueles que não estejam vinculados única e exclusivamente à remição da pena mas que possam oportunizar momentos de lazer, crescimento pessoal, favorecer a reintegração e ressocialização.

5 CONCLUSÃO

Dada a importância da biblioteca para a reinserção social do indivíduo nesses ambientes, conclui-se que as ações realizadas são principalmente empréstimos de obras para a participação do Projeto Remição da Pena pela Leitura, somada com algumas ações isoladas de incentivo à leitura. As bibliotecas não contam com espaço apropriado para recebimento dos internos, possuindo apenas espaço para guarda do acervo físico, sendo realizados os empréstimos de obras realizados mediante distribuição dos livros pelos pavilhões e celas.

Há a ausência do bibliotecário nas unidades prisionais, apesar de existir uma bibliotecária lotada na Biblioteca Central, juntamente com uma equipe responsável por fazer a seleção de livros e o processamento técnico das obras que comporão os acervos das unidades prisionais. Mas apesar desse fato, isso não elimina a importância e necessidade de um profissional com qualificações e competências bibliotecárias dentro desses estabelecimentos. Tal ausência de um lado limita os serviços que podem ser oferecidos a esse público, potencializando a mentalidade de biblioteca como um local exclusivo de guarda do conhecimento erudito e exclusivo a intelectuais, distante das pessoas que estão num contexto de vulnerabilidade. E de outro está fomentada pela não existência do cargo no quadro funcional do DEPEN e embora tenha sido proposto uma ideia legislativa para tornar a temática pauta de discussão no Senado Federal no ano de 2017 obteve apenas 318 apoios quando precisaria de 20.000 para ser aceita e debatida pelos senadores.

As bibliotecas prisionais devem oferecer coleções e serviços que sejam o reflexo da comunidade a que atende. Que possam responder as questões que o público ao qual atende necessita. O retorno social de onde estamos envolvidos como bibliotecários pode ser ainda a melhor forma de ressignificar nosso valor para a sociedade.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS (Estado). Portaria nº 27, de 06 de agosto de 2015. **Portaria N° 27/2015-GAB/SEC/SEAP**. Manaus, AM: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 07 ago. 2015. Seção 3, p. 7-8.

AMAZONAS (Estado). Portaria nº 129, de 26 de outubro de 2017. **Portaria N°129/2017-GAB/SEC/SEAP**. Manaus, AM: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, 03 nov. 2017. Seção 3, p. 4.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional. Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012. Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. Brasília, DF, 22 jun. 2012. n. 120, Seção 1, p. 25.

BRASIL. Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007. Aprova o Regulamento Penitenciário Federal. Brasília, DF, 27 fev. 2007.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2017. 87 p. Consultor: Marcos Vinícius Moura Silva. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2019.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN**. Brasília: Ministério da Justiça e



Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional 2020. Disponível em:
<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/relatorios-analiticos>. Acesso em:
19 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 11 jul. 1984.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 30 jun. 2011. n. 124, Seção 1, p. 1-2.

CIVALLERO, Edgardo. Aproximación a la Bibliotecología progresista. **El Profesional de La Información**, Espanha, v. 22, n. 2, p. 155-162, mar.-abr. 2013. Bimestral.

COLARES, Leni; LINDEMANN, Catia. Implantação da biblioteca no cárcere: Desafios e possibilidades. **Informação & Sociedade: Revista do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 25, n. 03, p.205-215, dez. 2015.

COSTA, Amabile; LINDEMANN, Catia Rejane; PIZARRO, Daniella Camara; SILVA, Joel Nunes da. Bibliotecas prisionais catarinenses e a ausência do bibliotecário. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis: v. 21, n. 3, p. 874-885, ago./nov., 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

LINDEMANN, Catia Rejane. **A busca pela Biblioteconomia Social por meio da Ciência da Informação**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Biblioteconomia) – Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande/RS, 2014.

LINDEMANN, Catia; SPUDEIT, Daniela; CORRÊA, Elisa Cristina Delfini. Por uma Biblioteconomia mais social: interfaces e perspectivas. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis: v. 21, n. 3, p. 707-723, ago./nov., 2016.

PERÉZ PULIDO, Margarita. Acerca de las bibliotecas de prisiones y sus servicios. **Educación y biblioteca**, Madri: v. 85, n.9, p.40-44, 1997.

REISHOFFER, J. C.; BICALHO, P. P. G. A circunscrição histórica das prisões e a crítica criminológica In: FACEIRA, Lobelia da Silva et al. **Punição e Prisão**: ensaios Críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 13-26.

SÁ, Geraldo R. **O prisioneiro**: um processo de qualificação e requalificação. 1990. Tese (Doutorado em Direito) - PUC, São Paulo, 1990.

SANTOS, R. F.; PRUDENCIO, D. S. Atuação profissional e percepções sobre a temática biblioteca prisional: o discente em biblioteconomia da UFF, UFRJ e UNIRIO em foco. **CAJUR**; Caderno de Informações Jurídicas, v. 5, n. 2, 2018.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. Perspectivas sociais em Biblioteconomia: percepções e aplicações. In: SPUDEIT, Daniela; MORAES, Marielle de (org.). **Biblioteconomia Social**: epistemologia transgressora para o século xxi. epistemologia transgressora para o século XXI. São Paulo: ABECIN Editora, 2018. p. 25-48.

SILVA NETO, E. G.; LEITE, F. C. D. Bibliotecas prisionais enquanto espaços para o acesso a informação e a cidadania. **BIBLOS**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 25, n. 1, p. 47-58, 2011.

SOUSA, Francisca Liliana Martins de. **Biblioteca prisional no instituto penal feminino desembargadora Auri Moura Costa**: cenário e possibilidades em prol da reinserção social. 2017. 70 f. TCC (Graduação) - Curso de Biblioteconomia, Departamento de Ciências da Informação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

TAKAMOTO, Larissa Terumi. **Concepções dos internos da Penitenciária Estadual de Parnamirim (PEP) sobre o projeto “Leitura para Liberdade”**. 2018. 38 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

TANUS, Gabrielle Francinne. A constituição da biblioteconomia científica: um olhar histórico. **RDBCI**: Revista digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, v.14, n.2, p. 217-231. maio/ago., 2016.

TRINDADE, Leandro Lopes. **Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais**: conceitos, objetivos e atribuições. 2009. 118 f. Monografia (Bacharelado em Biblioteconomia) -Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

DIAGNOSIS OF PRISON LIBRARIES IN MANAUS (AM) CITY, BRASIL

Abstract: Observes the social importance of prison libraries for the social reintegration of prisoners whereas the libraries act as: a space for access to education, culture and leisure. It intends to diagnose the actions carried out in the prison libraries of the city of Manaus (AM), in Brazil, relating them from the normative instruments that address the Remission of Penalty for Work and Study. It is configured as a qualitative-quantitative, exploratory-descriptive study, with a sample of two closed regime prison units located in Manaus (AM). The results show that the main services offered are loan works, support from the Remição de Pena pela Leitura Project and some isolated actions to encourage reading, and presented the limitation of not being able to measure what these actions are cited by the survey respondents.

Keywords: Prison library. Social Library Science. Reading. Citizenship. Penalty Removal.